



ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA

DESPACHO N.º 129- ALUNOS

Data:
27/07/2023

MATRÍCULAS/INSCRIÇÕES 2023/2024

Conforme definido no Calendário Escolar a renovação das Matrículas/Inscrições ocorrem de **01 de agosto a 10 de agosto** na Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, exclusivamente online, na página de Internet da Escola, cujos links serão oportunamente divulgados.

Estas decorrem respeitando as seguintes regras:

A renovação da inscrição dos estudantes que se matriculem/inscrevam após estas datas será aplicada a tabela de emolumentos, considerando-se atos fora de prazo (Despacho n.º 9548/2020, de 02 de outubro).

CONSIDERAÇÕES

1. Só se poderão inscrever os estudantes que:

- Tenham realizado o pagamento da 1ª prestação de propinas e do seguro escolar (VIR a)). O pagamento da referência multibanco deverá ser efetuado até antes do término do prazo de matrículas, dado que têm de aceder novamente online para submissão/finalização da inscrição.

- Inscrevem-se no ano seguinte os estudantes que tenham condições de transição respeitando as regras de transição e precedência para o plano de estudos do Despacho 2775/2020, de 28 de fevereiro.

2. Os estudantes deverão inscrever-se a todas as unidades curriculares que pretendam frequentar de entre aquelas que lhe for possível face ao Plano de estudos e ao regime de precedências, incluindo as unidades curriculares de Ensino Clínico.
3. Os estudantes inscritos numa Unidade Curricular cumprem o definido nessa UC (Ficha da Unidade Curricular).
4. No caso das unidades curriculares de Opção do 4º ano, os estudantes indicarão as preferências para frequência na Opção, indicando à frente de cada Unidade Curricular um número entre 1 e 12. Com o número 1 devem indicar a Opção que preferem e com 12 respetivamente, a Opção de menor preferência.
5. Após afixação das listas dos estudantes colocados por opção, só serão permitidas permutas nas 48h

seguintes. Estas deverão ser solicitadas por escrito e entregues nos serviços académicos (ou via email para academicos@esenfc.pt). O pedido de permuta terá de ser feito **por cada um dos estudantes que pretende a permuta** (neste deve constar a seguinte informação: nome, número de estudante e a opção do requerente; nome, número de estudante e opção do colega com quem permuta).

6. As inscrições dos estudantes no 4º ano são condicionais. Pois, os estudantes não podem transitar com mais de 15ECTS em atraso e há UC's do 4º ano que exigem precedências.

Critérios de atribuição das vagas nas Opções do 4º ano

Os critérios de atribuição das vagas nas Opções do 4º ano, será efetuada segundo o critério de mérito académico sendo aplicados sequencialmente os seguintes (Ouvido o Presidente do Conselho Técnico-Científico):

- 1º. Menor número de unidades curriculares em atraso do(s) ano(s) curricular(es) anterior(es) concluídos;
- 2º. Maior número de ECTS concretizado(s) no(s) ano(s) curricular(es) anterior(es) concluídos;
- 3º. Maior média ponderada das unidades curriculares concluídas do(s) ano(s) curricular(es) anterior(es) arredondado às centésimas.

Nota: Para a opção I do 4º ano, na aplicação do 2º critério são contabilizados os ECTS até ao final do 5º semestre (terminus em maio de 2023).

5. No final do processo de Inscrição/matrícula, após submissão da inscrição/matrícula, deverá imprimir ou gravar o comprovativo emitido.

Critérios de seriação para a distribuição de estudantes em Ensino Clínico

Os critérios de seriação encontram-se divulgados na Página WEB da ESEnFC em Estudar - Informação académica – Legislação e Regulamentos

Estatutos Especiais

Todos os estudantes que pretendem beneficiar dos estatutos especiais (trabalhador-estudante, bombeiros portugueses, apoio social às mães e pais estudantes, associativismo jovem, desporto de alto rendimento, estudante cuidador informal, entre outros) para efeitos de seriação na distribuição de Ensino Clínico terão, obrigatoriamente, de entregar até ao dia 10 de agosto o requerimento e os documentos comprovativos necessários.

A entrega desta documentação pode ser feita presencialmente ou enviado para o email

academicos@esenfc.pt (requerimento e cópias digitalizadas dos respetivos documentos).

Regime do Estudante a Tempo Parcial

Os estudantes inscritos num número igual ou inferior a 30 ECTS ficam automaticamente inscritos em Regime a Tempo Parcial (Regulamento n.º 417/2017, de 07 de agosto).

a) Seguro Escolar e Propina

Seguro Escolar: 10€ (dez euros)

Propina:

No ano letivo de 2023/2024, haverá duas modalidades de pagamento de propinas. A modalidade A e a modalidade B. Após a escolha dessa opção, não será mais possível, em qualquer situação, alterar a modalidade de pagamento de propinas escolhida para esse ano letivo.

Modalidade de Pagamento A

	Data limite de pagamento	Valor a pagar
Propina 1 A	Ato da matrícula ou da transição de ano	122,00 €
Propina 2 A	30 de novembro de 2023	115,00 €
Propina 3 A	31 de janeiro de 2024	115,00 €
Propina 4 A	31 de março de 2024	115,00 €
Propina 5 A	31 de maio de 2024	115,00 €
Propina 6 A	29 de julho de 2024	115,00 €

Modalidade de Pagamento B

	Data limite de pagamento	Valor a pagar
Propina 1 B	Ato da matrícula ou transição de ano	97,00 €
Propina 2 B	31 de janeiro de 2024	100,00 €
Propina 3 B	28 de fevereiro de 2024	100,00 €
Propina 4 B	31 de março de 2024	100,00 €
Propina 5 B	29 de abril de 2024	100,00 €
Propina 6 B	31 de maio de 2024	100,00 €
Propina 7 B	30 de junho de 2024	100,00 €

OPÇÕES

Plano de Estudos - Despacho n.º 2775/2020, de 28 de fevereiro:

4º Ano

Opção I

Enfermagem neonatal

Prevenção e tratamento de feridas: A tomada de decisão em enfermagem

Enfermagem forense

Enfermagem no desporto

Enfermagem perioperatória pediátrica

Avaliação e intervenção em cuidados paliativos pediátricos

Intervenção do enfermeiro à pessoa com dor pós-operatória

Enfermagem e a saúde da mulher

Primeira ajuda em saúde mental

Crianças/adolescentes com problemas comportamentais, de desenvolvimento e emocionais

Cuidados continuados: abordagem integrada em cuidados de saúde primários

Cuidados de enfermagem a populações migrantes, refugiados e minorias étnicas

Opção II

Capacitação e empoderamento da pessoa para o autocuidado

Cuidado gerontogeriátrico em contexto de longevidade

Enfermagem comunitária e de saúde pública

Enfermagem da criança e do adolescente em situação de vulnerabilidade ou doença

Enfermagem de saúde mental comunitária

Enfermagem de saúde mental de ligação

Enfermagem familiar

Gestão de cuidados à pessoa em domicílio

Gestão do auto cuidado terapêutico

Gestão do regime terapêutico com a pessoa em situação crónica

Gestão integrada de cuidados à pessoa em situação aguda-critica

Transições em saúde sexual e reprodutiva

Atribuição de turmas teóricas (das unidades curriculares em atraso)

Relativamente às unidades curriculares em atraso, os estudantes dispensados da frequência às aulas (conforme previsto no Regulamento de Frequência e Avaliação (Regulamento n.º 43/2020, de 16 de janeiro), no estipulado no n.º 9 do artigo 2º do Capítulo II devem constituir uma única turma suplementar (para além das turmas regulares) apenas para efeitos de provas de avaliação de frequência e exame.

Os estudantes que requererem abdicar desta dispensa e frequentar as aulas serão incluídos nas turmas regulares e sujeitos ao regime de frequência previsto no Regime de Frequência e Avaliação, para os

estudantes inscritos pela 1ª vez.

Atribuição de turmas TP e PL

Serão atribuídas turmas de forma aleatória, não havendo lugar a alteração nem a permuta de turmas.

O Presidente

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized initial 'A' followed by a series of connected loops and a final vertical stroke.

Prof. Doutor António Fernando Amaral

